

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.789

de 01 de março de 2024

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7° da lei n° 2.537, de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7°, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	3.3.90.00.00	10 302 1003	2011	92	3099	Manutenção dos atendimentos de urg. e emerg.	3.700.000,00
							3.700.000,00

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7°, Lei N° 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Fonte de Recurso	Código de aplicação	Descrição	Valor
Superávit	3000.205	Repasse vinculado	3.700.000,00
			3.700.000,00

Art. 3°. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4° da lei n° 2.537 de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 01 de março de 2024.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação do Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PIPTERI Secretário Municipal de Governo